



Aferitec - Comprovações Metrológicas e Comércio Ltda.

Herivelto Almeida - Coordenador de Laboratório de Calibração

Tel.: (19) 3404-1100 Ramal: 1589 / 1661 E-mail: herivelto.almeida-contr@zf.com

CNPJ: 00.225.796/0001-80

Referência: E-mail de 06.08.2020

Em atenção à sua solicitação, referente a prestação de serviço de calibração, temos a informar:

1. Descrição do serviço

Instrumento a ser calibrado	Preço Unitário	Qte.	Preço Total	Obs.
Detector de evento ESD, marca 3M(SCS), modelo CTM048	R\$ 1500,00	1	R\$ 1500,00	1.1

Obs.:

1.1 A calibração será realizada com base no(s) procedimento(s) de calibração IPT4775 - G01 (última versão válida).

Informações complementares

O Laboratório de Metrologia Elétrica (LME) pertence à Rede Brasileira de Calibração (RBC) e é acreditado pela Cgcre sob nº CAL 0047, nas áreas de: Eletricidade e Magnetismo, Temperatura, Tempo e Frequência, Alta Frequência e Telecomunicações e Físico-Química. Para verificar o escopo detalhado e o certificado de acreditação, consultar o endereço abaixo: http://www.ipt.br/institucional/qualidade/certificados



- As calibrações serão realizadas pelo método de comparação com os padrões do Laboratório. O
 método de calibração que será utilizado não necessariamente será o mesmo método para o
 alcance da CMC publicada no site do Inmetro. A escolha do método e dos padrões levará em
 consideração a exatidão do instrumento a ser calibrado e uma relação adequada de incertezas
 entre 3:1 e 10:1.
- Para cada instrumento, serão calibradas todas as faixas de medição compatíveis com a capacitação disponível no laboratório, quando não for solicitada a calibração de apenas algumas faixas ou pontos específicos. Caso haja interesse na calibração de apenas algumas faixas ou pontos específicos, estes deverão ser relacionados no documento referente à aprovação deste orçamento ou numa carta, que deverá ser enviada juntamente com o instrumento.
- Não será possível o fornecimento de cópias dos certificados de calibração dos padrões a serem utilizados. Estes são considerados documentos internos e, portanto, não podem ser divulgados ou distribuídos a terceiros; entretanto, os mesmos estão à disposição dos clientes para consulta no Laboratório, mediante agendamento prévio e formal.

2. Entrega e retirada do material:

2.1. A entrega e a retirada do material poderão ser feitas: pessoalmente, por correio ou por transportadora. As despesas e providências com transporte, seguro e embalagem do material são de responsabilidade do cliente.





- **2.2.** O material deve ser entregue acompanhado do respectivo manual de operações, acessórios e da nota fiscal eletrônica (NF-e) de simples remessa. Todo e qualquer material só será aceito se de posse da NF-e (arquivo xml e DANFE), porém, quando se tratar de pessoa física, instituições de ensino, fundações ou órgãos da administração pública, o material pode vir acompanhado de carta ou declaração do cliente.
- **2.3.** O portador do material deve, PRIMEIRO, encaminhar-se para o Setor de Recepção dos Materiais Prédio 12 telefones (11) 3767-4628 e 3767-4113, no seguinte horário de atendimento: das 8h00min às 16h30min, para a entrega da nota fiscal eletrônica (DANFE) e DEPOIS encaminhar-se para o endereço do laboratório descrito abaixo para a entrega do material.
- 2.4. Todo material deve vir acompanhado de Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), emitida em nome do:

Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S.A. - IPT

Av. Prof. Almeida Prado, 532 - Bairro Butantã

CEP: 05508-901 - São Paulo - SP

CNPJ: 60.633.674/0001-55 - IE: 105.933.432-110

- O arquivo digital desta NF-e (arquivo XML) deve ser enviado **previamente** para o e-mail: **xmlcompras@ipt.br** e o DANFE deve acompanhar o transporte do material.
- **2.5.** Incluir o local para entrega do material no corpo da nota fiscal, conforme segue:

IPT - Prédio 55 (2º subsolo), aos cuidados de Renato Antunes da Silva Laboratório de Metrologia Elétrica / CTMetro Tel.: (11) 3767-4948 - E-mail: Lme@ipt.br

- **2.6.** O material será disponibilizado ao cliente, logo após o término da calibração, no local mencionado acima. Entretanto, o cliente deve entrar em contato com o laboratório, ao término do prazo estimado, a fim de confirmar a conclusão do serviço, antes de providenciar a retirada do material.
- **2.7.** Na Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) devem constar as informações relativas a quantidade de volumes, peso bruto, espécie e peso liquido, quando o transportador exigir estes dados. Caso essas informações não sejam preenchidas, também não vão constar na nota fiscal de devolução, emitida pelo IPT. Eventuais prejuízos, decorrentes da recusa do transportador em fazer a coleta do material no IPT, por motivo de ausência de informações de volume e peso são de responsabilidade exclusiva do cliente.
- **3. Prazo para execução da calibração e emissão do certificado:** 20 dias úteis, após a aprovação deste orçamento e entrega do material.

Tendo em vista a quarentena decretada pelo Governo do Estado, o IPT estará fechado até 23/08/2020. Nesse período nossas equipes estarão trabalhando parcialmente.

Obs.: Caso haja interesse em retirar o material antes da emissão do certificado de calibração (imediatamente após a calibração – quando executada nas instalações do IPT), favor entrar em contato conosco.

4. Entrega do certificado:

O Certificado de Calibração será fornecido em formato digital, na Língua Portuguesa e será enviado, por mensagem eletrônica (e-mail), ao solicitante do orçamento. Caso haja restrição nesta forma de recebimento, o Certificado poderá ser fornecido impresso, em uma única via, desde que informado antecipadamente na contratação do serviço.

Para emissão de documento em outro idioma, solicitar orçamento formal.

5. Condições de pagamento: faturado 30ddl - cobrança bancária, via boleto do Banco do Brasil.

Pagamentos efetuados fora do prazo de vencimento estarão sujeitos a multa de 2% sobre o valor da fatura, mais juros de 1% ao mês.





6. Aprovação do orçamento:

A aprovação do orçamento deverá ser formalizada e enviada por meio de carta, ordem de compra, e-mail ou pela ficha de aprovação anexa, antes do início da prestação do serviço.

- **6.1.** Na aprovação, favor informar o número deste orçamento.
- **6.2.** A aprovação implica na aceitação do preço, do prazo e de todas as demais condições apresentadas neste orçamento.
- **6.3.** Caso esta seja a primeira vez que os serviços do laboratório são contratados ou caso tenha havido alguma alteração nos dados cadastrais, favor enviar aprovação contendo os seguintes dados: razão social da empresa, CNPJ, IE, endereços completos para envio do(s) Certificado(s) de Calibração, faturamento e cobrança, nome e função do responsável pela aprovação (se pessoa jurídica) ou nome, RG, CPF e endereço completo (se pessoa física).

7. Cadastramento de clientes

Informações sobre cadastramento no IPT: Central de Relacionamento com o Cliente - Tel: (11) 3767-4456; 3767-4091; 3767-4744 – E-mail: ipt@ipt.br.

8. Utilização do relatório / certificado ou Marca IPT:

No âmbito da prestação de serviços previstos neste orçamento/proposta, fica estabelecido o disposto a seguir:

A Empresa é a única e exclusiva proprietária dos resultados das análises, ensaios, calibrações e/ou serviços de apoio tecnológico emitidos pelo IPT, em cumprimento ao objeto do presente orçamento, sendo que tais documentos técnicos:

- a) aplicam-se somente ao material/item/amostra ou equipamento ensaiado ou calibrado, devidamente identificado no documento técnico;
- b) somente podem ser reproduzidos na íntegra;
- c) não dão ao cliente o direito de utilização da marca IPT, em nenhuma mídia, impressa ou eletrônica, gratuita ou onerosa, tais como: peças promocionais/publicitárias; banners; informativos; catálogos, embalagens ou rótulos de produtos; sites; revistas, jornais; cartazes de feiras e eventos em geral.

Não é permitido ao cliente relacionar o nome do IPT como seu parceiro, certificador de qualidade ou tecer nenhuma outra menção ou consideração que induza o consumidor a crer que o IPT aprova tecnicamente o produto ou o serviço.

A utilização indevida da marca IPT sujeitará o cliente à aplicação de multa de 100% do valor estabelecido neste orçamento ou proposta de trabalho, sem prejuízo das sanções civis e penais aplicáveis.

- 9. Informações adicionais sobre o Laboratório de Metrologia Elétrica do IPT podem ser obtidas no endereço internet: http://www.ipt.br/centros_tecnologicos/CTMetro.
- 10. Validade do orcamento: 30 dias.



Orçamento CTMetro/LME nº 652/20 06.08.2020 Pág. 4/4

11. Todas as obrigações pertinentes a este orçamento, incluindo-se pagamentos, deverão ser satisfeitas na sede do IPT, sendo também o foro da Comarca da Capital de São Paulo o competente para dirimir qualquer questão relativa a ele.

Atenciosamente,

Eng.^a Eletricista Tomie Yokoji Laboratório de Metrologia Elétrica - CTMetro RE nº 8176.0

FICHA DE APROVAÇÃO DE ORÇAMENTO

	Pesquisas Tecnológicas	do Estado de	Sao Paulo S.A.	
Setor: Laboratório de Me	etrologia Elétrica			
Para: Tomie Yokoji				
Tel.: (11) 3767-4948	E-mail: Lme@ipt.br			
Referência: Orçamento C	TMetro/LME nº		de / /	
itelelelicia. Orçamento o			'	
APROVAÇÃO DO ORÇAN	IENTO			
() Estamos aprovando o o os itens, no valor de R\$, para calibraç	ão <u>completa</u> em todos	
() Estamos aprovando pa itens, grandezas, escalas/faix (Obs.: anexar detalhamento d	cas ou funções descritos	a seguir, no va		
DADOS DO RESPONSÁVE	EL PELA APROVAÇÃO I	OO ORÇAMEN	NTO EM REFERÊNCIA	
Nome:		Setor:		
Assinatura:		Data:		
Assinatura:		1		
Tel.:	Fax:	E-mail:		
Tel.: Razão Social:	Fax:	E-mail:		
Tel.: Razão Social: C.N.P.J:	Fax: Inscriç	E-mail: _		
Tel.: Razão Social:	Fax: Inscrig	E-mail: _		
Tel.: Razão Social: C.N.P.J: E-mail para envio de NF-e: _	Fax: Inscrig	E-mail: _		